



Câmara Municipal de Guararema

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO N° 299/08

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito, nos termos regimentais, providências junto ao órgão competente da municipalidade, no sentido de ser implantado um sistema para a distribuição de medicamentos à população pelos Postos de Saúde, através do qual sejam eles devidamente identificados, utilizando-se um processo de identificação e rotulagem e que as embalagens neste processo garantam a integridade, estabilidade e eficácia dos medicamentos, inclusive a indicação de seu uso, especialmente no caso de medicamentos fracionados, como o caso de cartelas de comprimidos.

Indico, ainda, que sejam os medicamentos distribuídos devidamente embalados, ou seja, dentro de uma embalagem adequada, que poderá ser uma sacola plástica, como aquelas utilizadas pelas farmácias, a fim de serem eles devidamente protegidos.

Justificativa

A distribuição dos medicamentos através dos postos da municipalidade à população exige um sistema de identificação, pois que especialmente aqueles fracionados, como o caso dos comprimidos, são distribuídos em cartelas, sem qualquer tipo de embalagem, que acabam por dificultar a sua identificação e, conseqüentemente, a sua administração, já que nelas não é possível fazer a indicação do seu modo de uso.

É de fundamental importância a administração correta de medicamentos, a fim de que eles tenham eficácia, e esta forma fragmentada de distribuição, sem embalagem, a não ser a própria cartela, acaba por confundir muitos pacientes, quando de sua administração.

Outro fator a ser destacado é a forma que são entregues esses medicamentos aos munícipes, pois não é utilizado qualquer tipo de embalagem para protegê-los.

Assim, medidas urgentes se fazem necessárias no sentido de se criar um sistema mais adequado para a distribuição dos medicamentos nos Postos da Municipalidade, de



Câmara Municipal de Guararema
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO N° 299/08

forma a garantir a sua integridade, estabilidade e especialmente a sua eficácia.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2008

IRINEU CLAUDIO LEITE
VEREADOR